



PROJETO DE LEI Nº 317, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 121 ANOS DE EMANCIPAÇÃO".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 121 ANOS DE EMANCIPAÇÃO", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se de 16 a 20 de janeiro de 2019, no CTG Rincão da Roça Reúna, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e destinam-se a pagamento de Show.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

03 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0340.1031 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Dezembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 317/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - 121 ANOS DE EMANCIPAÇÃO", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se de 16 a 20 de janeiro de 2019, no CTG Rincão da Roça Reúna, nesta cidade.

Acompanha o Projeto de Lei, Jurídico nº 198/2018, da Assessora Jurídica, transcrito abaixo:

PARECER JURÍDICO Nº 198/2018

Origem: Memorando 133/2018 – Secretaria de Turismo e Cultura

Assunto: Show de aniversário do Município

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura consulta a respeito da realização de show em comemoração ao aniversário de 121 anos de emancipação do Município, que irá integrar a programação do Rodeio Nacional de Veranópolis. A atração, qual seja, o show, que terá o custo de R\$ 16.000,00 será totalmente subsidiada com recursos públicos, cuja entrada será gratuita. Mesmo assim, haverá cobrança de ingressos para o acesso ao parque de rodeios.

Tendo em vista que o aniversário do Município já está estabelecido no calendário municipal de eventos, não há impedimentos para a realização de show comemorativo. Considerando o valor total da despesa, a orientação é para que seja realizada contratação direta, por dispensa de licitação, com base no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

art. 24, II da Lei 8.666/93.

Quanto à cobrança de ingressos para o acesso ao parque, deve estar comprovada a independência entre esta receita e o custeio do show. Fato que o rodeio tem outras atrações e que o show alusivo ao aniversário do Município somente irá integrar a programação daquele dia E deve estar comprovado pela planilha de custos do rodeio que a bilheteria arrecadada servirá para custear a programação, as despesas com segurança, manutenção, instalações, luz, água, etc., e não servirá para subsidiar o show.

Assim sendo, como o acesso ao show será livre de bilheteria, não há qualquer óbice legal para que a entidade que promove o evento fixe o seu valor do ingresso, para fazer frente às demais despesas decorrentes do evento.

Diante disso, a orientação é para que seja realizado o show durante o Rodeio Crioulo Nacional de Veranópolis, aproveitando-se toda a estrutura já montada para o evento tradicionalista, não sendo empeco a cobrança de ingresso para acesso ao parque de rodeios, desde que não seja cobrado ingresso para acesso ao show e comprovado que a bilheteria de ingresso ao parque, também dá direito as outras atrações e servirá para o custeio de outras despesas, que não as específicas com o show. Para a contratação, orientação que seja feita a compra direta, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Veranópolis, 29 de novembro de 2018.

FABIANE MERCALLI

Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Em anexo também encaminhamos, para conhecimento dos senhores Vereadores, o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, onde contém informações sobre o evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.